



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **LEI N. 983/2012**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para construção, ampliação e/ou Reforma de Prédios vinculados À Rede de Ensino Básico no Município de Rodeiro.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior anula-se parte das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	FUNDEB	
02.006.12	Educação	
02.006.12.365	Educação Infantil	
02.006.12.365.0093	Atendimento Pré-Escolar	
02.006.12.365.0093.3008	Construção/Ampliação/Reforma de Prédio	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$30.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00
02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	
02.003.15	Urbanismo	
02.003.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.003.15.451.0081	Infraestrutura para Eventos Públicos	
02.003.15.451.0081.1062	Construção de Parques de Eventos	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$15.000,00
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$15.000,00

**Art. 3º** O presente crédito orçamentário é incorporado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.12	Educação	
02.005.12.361	Educação Infantil	
02.005.12.361.0026	Educação Pré-Escolar	
02.005.12.361.0026.1065	Construção/Ampliação/Reforma de Prédios	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$39.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$30.000,00
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 1.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

**Art. 4º** Para fins de crédito suplementar adicionais, fica autorizado o Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias até o limite de R\$70.000,00 correspondente ao total de Créditos desta Lei.

**Art. 5º** Fica alterado o Quadro do PPA 2010/2013, acrescentando esta ação às metas físicas e financeiras, de acordo com Quadro anexo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 25 de abril de 2012.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos  
Em 25/04/12 de acordo com o  
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo

**Prefeitura Municipal de Rodeiro - PPA 2010/2013**  
**QUADRO RESUMO PPA**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Sub Função: 365

Descrição do Programa: Educação Pré-Escolar

**Objetivo:** Atendimento a crianças de 0 a 6 anos com a Construção, ampliação e reforma de Pré-Escolas.

**Público Alvo:** Crianças de 0 a 6 anos

**Ações**

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Tipo (Projeto ou Atividade)	Metas						TOTAL PPA	
				2010	2011	2012	2013	2014	2015		
Construção/Ampl./Reforma	Obra	Unidade	Projeto	Físicas		1					
				Financeiras			39.000,00				39.000,00
Equipamentos	Equipamentos	Unidade	Projeto	Físicas		1					1
				Financeiras			30.000,00				30.000,00
Aquisição de Imóveis	Imóveis	Unidade	Projeto	Físicas		1					1
				Financeiras			1.000,00				1.000,00